

Memorando 1- 14.738/2022

De: Liciane P. - SAF-SLIC-DIST

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/09/2022 às 14:33:11

Setores envolvidos:

GAB, SAF-SLIC-DIST

Documentos para assinatura

—

Liciane Cristina Puttkamer
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Anexos:

Despacho_Decisorio_Anulacao_Pregao_90.pdf

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
PROCESSO Nº 174/2022

O **Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 174/2022, em 06 de maio de 2022, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: Máquina Serra Fita, Lâmina Serra Fita 10 mm, Máquina de Solda 200A inversora multi processo, Silicone Spray 209G, Motosserra a gasolina 2 tempos, Roçadeira a gasolina 4 tempos, Exaustor Fixo EF-300T2, Máquina Serra de Esquadria Braço Telescópico, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente;

Considerando interposição recursal realizada pela proponente **Comercio de Maquinas Erechim Ltda** acerca da habilitação e adjudicação da empresa **Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda** para o item 05;

Considerando solicitação administrativa proferida através do memorando nº 148/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, requerendo a anulação do item nº 05 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado;

Considerando memorando nº 164/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aduzindo que o vício existente no descritivo do item é a menção da sigla "MM4", pois, de acordo com a Secretaria, após análise minuciosa descobriu-se que tal sigla trata-se de tecnologia específica de determinada marca existindo, portanto, direcionamento, situação que fere os princípios da administração pública, razão pela qual se faz necessária a readequação do descritivo do item supramencionado, objetivando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Pato Branco - PR;

Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

Considerando que o prazo previsto no art. art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR O ITEM 05** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 174/2022, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

Robson Cantu
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEA7-3C9B-EC52-DB3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 29/09/2022 17:51:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FEA7-3C9B-EC52-DB3F>